



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6.747 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
MULHER ADVOGADA A SER
COMEMORADO ANUALMENTE NO
DIA 15 DE DEZEMBRO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Advogada a ser comemorado anualmente no dia 15 de dezembro.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 26 de outubro de 2021.



JOSE ROBERTO STOPA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

